



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80

Portaria nº 021/2023 – PREF. LUCENA/SEREC

O(a) Secretário(a) da Receita do Município de Lucena - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do parágrafo único do artigo 314 e demais artigos do Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º - Instituir *ex officio* procedimento administrativo por meio protocolo eletrônico, com interessado(a) e objeto abaixo discriminado:

Interessado(a): Morada Incorporações Ltda - EPP
CPF/CNPJ: 02.955.787/0001-70
Objeto: “Condomínio Beach Plaza – Parcelamento do Solo, na modalidade de Loteamento/Condomínio”

Art. 2º O processo deverá ser formalizado no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta portaria entre em vigor 15 de março de 2023.

Lucena (PB), 10 de março de 2023.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário da Receita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80

Portaria nº 020/2023 – PREF. LUCENA/SEREC

O(a) Secretário(a) da Receita do Município de Lucena - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do parágrafo único do artigo 314 e demais artigos do Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º - Instituir *ex officio* procedimento administrativo por meio protocolo eletrônico, com interessado(a) e objeto abaixo discriminado:

Interessado(a): Diógenes Araújo de Lins
CPF/CNPJ: 364.841.484-49
Objeto: “Loteamento Belo Horizonte III – Parcelamento do Solo, na modalidade de Loteamento”

Art. 2º O processo deverá ser formalizado no sistema de protocolo eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3 - Esta portaria entre em vigor 15 de março de 2023.

Lucena (PB), 15 de março de 2023.

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Secretário da Receita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.955.787/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORADA INCORPORACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AVIADOR ROBERTO MARQUES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 58.036-845	BAIRRO/DISTRITO AERoclUBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@SOLIDA.COM.BR	TELEFONE (83) 3015-7000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2023** às **13:57:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)

João Pessoa (PB)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE LTDA: "MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."

1. **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador do CIC sob o nº 497.224.764-91 e da Cédula de Identidade sob o nº 3.191.461 SSP-PE, residente e domiciliado a Av. Aviador Roberto Marques, 17 – Bessa, CEP 58037-370 – João Pessoa – Pb e,

2. **ADONIS BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CIC sob o nº 150.110.624-49 e Cédula de Identidade sob o nº 1.439.653 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Auta de Luna Alves, 36 – Apto. 103 – Bessa, CEP 58.035-293 – João Pessoa – PB. Únicos sócios da **MORADA INCORPORAÇÕES LTDA**. Com sede na Av. Rui Carneiro, 720 – Sala 01 - Tambaú - CEP nº 58.032-000 - João Pessoa – Pb, registrada na Junta Comercial da Paraíba, sob o nº 252.0033426.4 em 29/01/1999, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.787/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª O Endereço que era a Av. Rui Carneiro, 720 – Sala 01 – Tambaú – João Pessoa – Pb, passa a ser a Av. Aviador Roberto Marques, 17 – Sala 01 – Bessa – CEP 58.037-370 – João Pessoa - Pb.

2ª - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª – A Sociedade gira sob o nome empresarial **"MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."**

2ª A sociedade tem a sua sede na Av. Aviador Roberto Marques, 17 – Sala 01 – Bessa – CEP 58.037-370 – João Pessoa – Pb.

3ª A sociedade tem pôr objetivos as atividades de Intermediações de Imóveis e Incorporações de Imóveis e Terrenos.

4ª O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita:

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR R\$
TÉRCIO BARROS DA SILVA	95,0%	28.500,00
ADONIS BARROS DA SILVA	5,0%	1.500,00
TOTAL	100,0%	30.000,00

[Handwritten signature]

Decarlinto
 Serviço Notarial - 11º. Ofício de Notas
 Conta com a gente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
 (Art. 365 - III do CPC)

João Pessoa (PB) 17 MAR 2011 251820

[Handwritten signature]

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE:
"MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."**

5ª A sociedade iniciou as atividades em 29.01.1999 e tem prazo indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá aos sócios **TÉRCIO BARROS DA SILVA** e **ADONIS BARROS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatros meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Av. Gal. Edson Ribeiro, 131 - CEP: 58038-102
Mondino - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3326-8800
www.decartlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque, 2.118.81.04

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

18 DEZ 2013

João Pessoa (PB)

98.720



**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE:
"MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."**

14ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

15ª Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa – Pb, 26 de Novembro de 2003.

Tercio Barros da Silva

TÉRCIO BARROS DA SILVA

Adonis Barros da Silva

ADONIS BARROS DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1. *Paulo César Bezerra*
PAULO CÉSAR BEZERRA
RG Nº 885.913 SSP-PB

2. *Antonia Maria de Souza*
ANTONIA MARIA DE SOUZA
RG Nº 1.472.638 SSP-PB

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Col. Edison Ramalho, 1281 - Manoá
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6900
www.decarlinto.com.br
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **ADONIS BARROS DA SILVA**, conforme autógrafo arquivado neste Ofício, João Pessoa - PB, em 17/03/2011, em testemunho da verdade.
[X12415-46449-XXXXX]

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Col. Edison Ramalho, 1281 - Manoá
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6900
www.decarlinto.com.br
Titular Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, conforme autógrafo arquivado neste Ofício, João Pessoa - PB, em 17/03/2011, em testemunho da verdade.
[X12415-461634-XXXXX]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/12/2003
SOB Nº: 25600074263
Protocolo: 03/028289-3

MORADA INCORPORAÇÕES LTDA

Jose Petronio Queiroga Gadelha
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA
SECRETARIO GERAL

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

AUTENTICAÇÃO
(Art. 365 - III do CPC)

Av. Col. Edison Ramalho, 1281 - Manoá
João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-6900
www.decarlinto.com.br
Titular Sérgio Albuquerque

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: "MORADA INCORPORAÇÕES LTDA."

1. **TÉRCIO BARROS DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife – PB, nascido em 20.11.1968, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.191.461 SSP/PE e CPF sob o n.º 497.224.764-91, residente e domiciliado a Rua Aviador Roberto Marques, 17 – Bessa, CEP 58037-370 – João Pessoa – PB.

2. **ADONIS BARROS DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife – PE, nascido em 10.10.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.439.653 SSP/PE e CPF sob o n.º 150.110.624-49 residente e domiciliado a Rua Autã de Luna Alves, n.º 36 – Apto 103 – Bessa, CEP 58035-293 – João Pessoa – PB. Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada de MORADA INCORPORAÇÕES LTDA. estabelecida a Rua Aviador Roberto Marques, 17 – Sala 01 – Bessa – CEP 58037-370 – João Pessoa – PB e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.955.787/0001-70, conforme contrato de constituição e aditivos arquivados na JUCEP sob o n.º 25.2.0033426.4 por despacho em 29.01.1999. RESOLVEM de comum acordo alterar algumas cláusulas e o fazem da maneira seguinte:

1ª – Retira se da sociedade o Sr. **ADONIS BARROS DA SILVA** que tinha uma quota no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) que cede e transfere para o sócio remanescente **TÉRCIO BARROS DA SILVA** dando ambos plena e geral quitação. Ficando então o Capital Social fica assim distribuído:

NOME	PERCENTUAL	VALOR R\$
TERCIO BARROS DA SILVA	100%	30.000,00
TOTAL	100%	30.000,00

PARAGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

2º O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002 DA SOCIEDADE LIMITADA: “
MORADA INCORPORAÇÕES LTDA.”**

dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

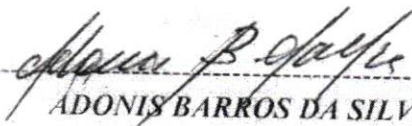
3ª – Que permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato social não alteradas neste instrumento

E, pôr estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumentos em 03 vias.

João Pessoa – PB, 03 de Setembro de 2012.



TÉRCIO BARROS DA SILVA



ADONIS BARROS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013 SOB Nº: 20130089397
Protocolo: 12/008939-7, DE 01/03/2013
Emp. C. E. 25.26.0023426-4
MORADA INCORPORAÇÕES LTDA EPP
M. de F. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

 **Decarlinto**
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente

Av. Cel. Edson Romalho, 191 - CEP: 58038-102
Mandua - João Pessoa - PB - Fone: (33) 3218-8600
www.decarlinto.com.br
Titular: Sérgio Albuquerque

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

João Pessoa (PB)

118 DEZ 2013

98.802



**FATURA TELEFÔNICA**

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
Avenida Epitácio Pessoa, 2496 - Tambauzinho
CEP: 58040-000 - João Pessoa - PB
CNPJ: 03.420.926/0098-57 Insc. Est: 161642748

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25
www.gvt.com.br

página: 1/4

46627007046



CTC RECIFE PE JPA PL8
TERCIO BARROS DA SILVA
RUA AVIADOR ROBERTO MARQUES 17
CS 802 - AEROCULUBE
58036-845 JOAO PESSOA PB



Vencimento
05/11/2013

721305247040016000003704030251013

Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
05/11/2013	218,93
Código do cliente	8999 9984 3614 DV: 3
Nº do Telefone	8330217956
Período de apuração	19/09/2013 a 18/10/2013
Data de emissão	19/10/2013
Tipo de cliente	Residencial
Estado de instalação	Paraíba
Número da fatura	0161322576-0

RESUMO	VALOR (R\$)
PRESTADORA GVT	
Piano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Serviço Internet Power 15 Mega	59,90
Telefone	
GVT na Medida Casa - Assinatura Mensal 1 linha	33,80
GVT na Medida Casa - Franquia Mensal 1 linha	8,00
TV por Assinatura	
Pacote Ultra	89,90
Locação Ponto Adicional Promo	10,00
Pacote On Demand Adulto	24,90
Total	226,50
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de telefonia fixa	-0,94
Isenção de Cob. por Interrupção Pontual do Serviço TV	-6,83
Total	-7,57
TOTAL GERAL A PAGAR	218,93

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Setembro Outubro Novembro

Desde o 25/08/2013, foi incluído o número 9 na frente dos celulares das áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, e desde 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28, passando para o seguinte formato: (DDD) 0xxxx-xxxx. Para mais informações: www.gvt.com.br/8digito

0000002577

F. 2301 102 876 981130

218,93R 0901

GVT

*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 16, 21, 25, 31, 41 e 49. Central de Atendimento: Anatel 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, dividido por 45.200 minutos (30 dias).

*Ouvidoria GVT: acesse www.gvt.com.br ou utilize o Fale com a Ouvidoria, pelo fax (41) 3025-2882 e cartas para a Rua Lourenço Pinto, 206, CEP: 60010-160 - Curitiba, Paraná. O pagamento desta fatura não liquida débitos pendentes. Em caso de atraso no pagamento, serão cobrados encargos moratórios (multa de 2% + 1% de juros ao mês) na fatura seguinte.



Av. Col. Epitácio Pessoa, 131 - CEP: 58038-107
Mangá - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3289-4900
www.decarlinto.com.br
Tribunal Superior Alvará nº 100

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - III do CPC)

João Pessoa (PB)

18 DEZ 2013

18.804





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00436/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	LICENÇA - PARCELAMENTO DO SOLO < 2023	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	15/03/2023 01:56:22

Encaminhado

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00283/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 12:03:24
00282/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 12:02:05
00281/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:40:26
00280/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:38:37
00279/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	> PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	23/02/2023 08:36:08

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
-----------	-------------	------	--------	---------	------

00261/2023	MORADA INCORPORACOES LTDA	TRIBUTOS - CANCELAMENTO DE COBRANÇA	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	>	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	14/02/2023 12:07:30
------------	---------------------------	-------------------------------------	---	---	---	---------------------

Encaminhado

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM		DESTINO	DATA
00066/2022	MORADA INCORPORACOES LTDA	TRIBUTOS - ISENÇÃO OU IMUNIDADE	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	>	PREFEITURA DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA -	24/03/2022 08:05:18